



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1443/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 119.998,57 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: 1022 – Aquisição de Bens Moveis- CMDCA

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 35.000,00

Unidade: 02.13.00 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades do CMDCA

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 4.433,17

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 20.565,40

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 9.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras

Ficha Orçamentária: - Valor: 11.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções sociais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 119.998,57

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 119.998,57

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em 25/02/2025 09:27:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0920.5627.347X.452H.0824, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D94.54C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1443/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em 25/02/2025 - 07:53:01

Código de Autenticidade deste Documento: 0767.1R53.801Z.W25A.2084

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000033784

TÍTULO: LEI 1443 (DISP. SOB. ABERT. DE CRÉDITO) 119.998,57

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/02/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 25/02/2025

HORA: 09:45:36

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 25/02/2025

HORA: 09:48:47

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R\$ 119.998,57 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.13.00 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 04 - Administração

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0021 - Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: 1022 - Aquisição de Bens Moveis- CMDCA

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 35.000,00

Unidade: 02.13.00 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Sub-função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0021 - Administração das Ações de Assistência Social do Município

Projeto Atividade: 2051 - Manutenção das Atividades do CMDCA

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 4.433,17

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 20.565,40

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 9.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.31- Prem. Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras

Ficha Orçamentária: - Valor: 11.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 - Subvenções sociais

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas Com Locomoção

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 119.998,57

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL..... R\$ 119.998,57

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal